

Comissões de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC/PCCTAE/UFF

Assunto: Comunicado Oficial nº 01/2026 — Balanço do RSC-PCCTAE/UFF, Orientações Processuais e Chamada Pública para Novos Membros

Prezadas servidoras e prezados servidores,

A Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências (CRSC-PCCTAE/UFF), atuando de forma descentralizada para garantir celeridade e isonomia na avaliação dos requerimentos, apresenta o balanço institucional dos trabalhos e emite diretrizes normativas para a correta instrução dos processos no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

1. BALANÇO OPERACIONAL E ATUALIZAÇÃO DA COMPOSIÇÃO

Até o dia 18 de setembro de 2026, as cinco unidades descentralizadas da Comissão já receberam **466 processos de RSC-PCCTAE**. Deste acervo, **65 requerimentos já foram deferidos** e 3 indeferidos após análise de mérito em plenário de cada comissão. O quantitativo restante encontra-se em fase de diligência instrutória, relatoria ou pauta de votação.

Visando adequar a capacidade operativa à alta demanda, foi publicada no Boletim de Serviço da UFF a **Portaria UFF nº 68.950, de 15 de setembro de 2026**, que atualizou a composição paritária das Comissões, integrando novos membros indicados pelo CUV, pela CIS e pela PROGEPE.

2. DIRETRIZES PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Para garantir o cumprimento do prazo legal de avaliação (Art. 12-E, § 3º, da Lei nº 11.091/2005) e evitar devoluções por diligência, os requerentes devem observar o seguinte rito:

1. **Uso da Calculadora Oficial:** Recomendamos a utilização do sistema de apoio da STI (<https://app.uff.br/rsctae/>) para simular a pontuação, gerar o relatório e preencher o Formulário Padrão exigido pela **Portaria MEC nº 608/2026**.
2. **Organização do Acervo Probatório:** Anexe os comprovantes no SEI na exata ordem em que são citados no barema de cálculo. Os arquivos devem estar legíveis e com a temporalidade compatível com o efetivo exercício no cargo.
3. **Margem de Segurança e Banco de Pontos:** É recomendável apresentar uma margem de segurança na pontuação para suprir eventuais glosas documentais durante a avaliação técnica. Contudo, recomenda-se evitar a juntada de quantidade excessiva de documentos que não contribuam de forma efetiva para a comprovação da pontuação pretendida. Toda pontuação validada que exceder o teto do nível pretendido formará o **saldo acumulado (Banco de Pontos)** para concessões futuras, nos termos do **Art. 5º, § 2º, do Decreto nº 13.048/2026**.

Recomendamos fortemente a consulta prévia ao **Banco de Entendimentos da CRSC** (disponível em: <https://www.uff.br/wp-content/uploads/2026/09/Banco-de-Entendimentos-Atualizado-15-09-2026.pdf>) e a visualização do plantão tira-dúvidas (<https://www.youtube.com/watch?v=XfO46giZXXQ&t=3773s>).

[ALERTA DE SEGURANÇA JURÍDICA E DA INFORMAÇÃO]

1. Sigilo de Credenciais (SEI): A senha de acesso ao SEI/UFF e ao id.uff é **pessoal e intransferível**. A senha de acesso ao SEI/UFF e ao id.uff é pessoal e intransferível. O compartilhamento de credenciais com terceiros compromete a segurança da informação e pode contrariar os deveres funcionais previstos no **art. 116 da Lei nº 8.112/1990**, especialmente quanto à observância das normas legais e regulamentares e à manutenção de conduta compatível com a moralidade administrativa.

2. Serviços de Terceiros: A CRSC-PCCTAE alerta os servidores para terem extrema cautela com pessoas ou empresas que oferecem serviços pagos de "montagem de processos de RSC". Nenhuma assessoria externa pode garantir resultados, e o compartilhamento de dados pessoais e documentos com terceiros deve observar os princípios de proteção de dados pessoais previstos na LGPD, especialmente quanto à necessidade, segurança e prevenção. A instrução do RSC é um ato administrativo simples e gratuito.

3. CANAIS DE ATENDIMENTO TÉCNICO

Em caso de dúvidas interpretativas sobre os critérios do Decreto nº 13.048/2026, contate exclusivamente a comissão descentralizada de sua lotação:

Comissão Descentralizada	Unidades Abrangidas	E-mail Institucional
CRSC-REI	Reitoria e Pró-Reitorias	crsc.ret.comissao@id.uff.br
CRSC-HUAP	Hospital Universitário Antônio Pedro	crsc.huap.comissao@id.uff.br
CRSC-GRA	Campus do Gragoatá	crsc.gra.comissao@id.uff.br
CRSC-VPI	Valonguinho, Praia Vermelha e Unidades Isoladas	crsc.vpi.comissao@id.uff.br
CRSC-FS	Unidades localizadas Fora da Sede (Interiores)	crsc.fs.comissao@id.uff.br

4. CHAMADA PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO DE MEMBROS

A CRSC-PCCTAE encontra-se com chamada aberta para servidores técnico-administrativos estáveis interessados em integrar as comissões. A atuação na avaliação do RSC é

classificada como **prestação de serviço público relevante** (Art. 7º, § 6º, do Decreto nº 13.048/2026).

- **Carga Horária:** Até 16 horas semanais da jornada regular dedicadas exclusivamente às atividades da Comissão, mediante ciência da chefia imediata.
- **Requisitos:** Experiência em processos administrativos, domínio do SEI e, impreterivelmente, disponibilidade para relatar processos e participar de reuniões deliberativas.
- **Seleção:** A indicação formal ocorrerá de forma paritária pelas representações do CUV, CIS e PROGEPE, mediante análise de perfil institucional.

Os interessados devem preencher o formulário de manifestação de interesse acessando o link oficial:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdrolNbA9iqVqBik0vut8d_HdX8Jgs68cPifGYTca1gDY1VCw/viewform?usp=header

A consolidação do RSC na UFF depende da colaboração de todos.

Atenciosamente,

Colegiado das Comissões de Reconhecimento de Saberes e Competências (CRSC-PCCTAE/UFF)